

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 08 de  
Maio de 2024  
Edição 1568

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº128, DE 06 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a vedação de contratação de prestadores de serviços autônomos e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a adequação da vedação de contratação temporária em período eleitoral, ressaltando a importância da garantia da lisura do processo eleitoral, a transparência na gestão pública e o respeito aos princípios constitucionais da igualdade e da moralidade administrativa;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 9.504/1997, que dispõe sobre as eleições gerais e dá outras providências, e a necessidade de garantir a lisura e a transparência do processo eleitoral;

**CONSIDERANDO** a assinatura e publicação do Termo de Ajustamento de Gestão firmado com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ Nº 249.606-7/22 que prevê a regularização da mão de obra dos prestadores de serviços autônomos;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica vedada, a partir da data de publicação deste Decreto, a contratação de mão de obra de prestadores de serviços da modalidade de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) por parte dos gestores municipais de Campos dos Goytacazes.

**Parágrafo único.** Fica determinado que a contratação em casos excepcionais, que decorram da abertura de novas unidades de trabalho ou substituições, deverá ser expressamente autorizada somente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, mediante apresentação de justificativa formal do Gestor Municipal solicitante.

**Art. 2º** Esta vedação tem como objetivo garantir a transparência e a legalidade nos processos de contratação durante o período eleitoral, bem como assegurar o cumprimento das normas estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão firmado com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de maio de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO  
- Prefeito -

Portaria nº 1184/2021

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Lucia Pereira da Silva Campos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1597/2020, publicado em 13/05/2021:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Sandra Lucia Pereira da Silva Campos**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9617, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem– Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1607/2023

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.001960-6-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite**, Auxiliar de Secretária – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 457, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.193,14 (três mil, cento e noventa e três reais e catorze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretária – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.365,29
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 827,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1798/2023

**Republica a Portaria nº 858/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Silvio Carlos Neto de Carvalho.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo 2014.115.007123-9-PA (7084/2014), por determinação do TCE/RJ, nos autos do Processo nº 227.005-1/2023, republicar a Portaria nº 858/2019, publicada em 02/07/2019, e:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Silvio Carlos Neto de Carvalho**, Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão A, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25427, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.162,80 (um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 13/04/2015, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Obras e Serviços Públicos I– Padrão A	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.162,80

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1936/2023

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sônia Regina do Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002904-5-PA, considerando as Portarias de concessão de Pensão nº 865/2000, publicada em 29/12/2000 e Portaria nº 1421/2015, publicada em 23/07/2015 e republicada em 02/09/2015:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Maria Célia dos Santos Martins**, na condição de viúva do falecido funcionário laro Maciel Martins, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Fiscal de Transporte Coletivo – Padrão O, matrícula nº1454, PARA **Sônia Regina do Nascimento**, na condição de companheira, do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 23/08/2023, data do requerimento administrativo, em virtude do falecimento da Sra. Maria Célia, tudo com base no art. 40, §5º da CF/88 c/c Lei nº 3.244/77 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município .

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 5.652,72 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), a partir de 23/08/2023, data do requerimento administrativo, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Transporte Coletivo – Padrão O	Referente a faixa salarial de mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos), de acordo com o Decreto nº 36/1995 e Lei nº 949/89	R\$ 3.432,81
Quinquênio – 25%	Art. 175 da Lei nº 3.244/77	R\$ 858,20
Produtividade	Lei Municipal nº 4.212/1983; arts. 1º e 7º da Lei Municipal nº 6312/1997 e art. 110, caput e §§1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 675,15
Risco de Vida - 20%	Lei municipal nº 3863/80; art. 61 e 110, §§1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 686,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 15/2024

Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 2023.099.001017-5-PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Natanielle Tavares Gomes Batista, ocupante de cargo efetivo de Médico III – 24h – Padrão A, matrícula nº 38808, conforme despacho nº 916/2024, nos autos do Processo nº 2023.099.001017-5-PA.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 01/10/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 455/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora KEILA MARCIA RODRIGUES POUBEL, matrícula nº 28127, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – Subsecretaria de Atenção Primária, Vigilância e Promoção da Saúde, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO nº 00004.000837.2023-13

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

PROCESSO nº 00004.000475.2023-61

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003466.2024-11	Diego Azeredo de Souza	52/2024
00004.000041.2024-41	Lucas Vieira Menezes	53/2024
00001.000120.2024-82	Keila Marcia Rodrigues Poubel	455/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.099.001017-5-PA	Natanielle Tavares Gomes Batista -FMS	916/2024

Em 07/05/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 19/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Ruan Gomes Barros, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0152/2023 – Processo nº 2022.021.000087-4-PR – Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos,para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 112/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **Regiane Correia dos Santos**, matrícula nº 41.625, Coordenador de Transferência de Renda e Benefícios Assistenciais para atuar como **Gestor de Contrato** e **Marcélia Cardoso Alves Anda**, matrícula nº 19.670, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 0039/2022-Processo nº 2022.021.000006-3-PR - Objeto: O objeto do presente contrato de empresas especializada em administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos na modalidade de vale alimentação, destinados à aquisição de gêneros alimentícios pelos beneficiários do programa municipal "Cartão Goytacá" junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de Maio de 2024.

**Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini**  
Matr.: nº 26.745  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 113/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **Priscila Paes Pessanha Barreto**, matrícula nº 34.376, Psicóloga para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **Kamila Oliveira Barreto**, matrícula nº 40.466, Supervisor do Cadastro Único, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0017/2024 - Processo nº 2023.021.000245-3-PR - Objeto: aquisição de veículos básicos novos e 0km para atender as demandas do Programa Bolsa Família, Associação Monsenhor Severino e Centro de Assistência Social e Terapêutica Diva Marina Goulart-ÁPOE, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de Maio de 2024.

**Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini**  
Matrícula nº 26.745  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0017/2024  
PROCESSO Nº 2023.021.000245-3-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.  
CONTRATADA: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF: 20.438.977/0001-00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BÁSICOS NOVOS E 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO E CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICA DIVA MARINA GOULART-ÁPOE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.  
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (SESSENTA DIAS), DE ACORDO COM O ITEM 10.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DA LICITAÇÃO).  
VALOR GLOBAL: R\$ 809.100,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL E CEM REAIS).  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2024.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE MAIO DE 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 26.745

## Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº. 011/2024

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 080/2022, no que diz respeito à nomeação do gestor **CARLOS DE QUEIROZ MORALES BETANCOR**, matrícula 25.337, como gestor, no Contrato nº 0167/2022 - Processo nº 2021.045.000078-0-PR da empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA. - EPP**, CNPJ nº 72.548.852/0001-29.

Art. 2º - Fica designado o servidor **LUCIANO DE SOUZA BARROS SANTOS**, matrícula 41.605, como gestor, no Contrato nº 0167/2022 - Processo nº 2021.045.000078-0-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA. - EPP**, CNPJ nº 72.548.852/0001-29.

Art. 3º - Ficam mantidos os servidores **LUIZ CANDIDO PINTO DA SILVA**, matrícula/MS nº 1431546, para atuar como fiscal, e **WILSON GUILHERME GONÇALVES BESSA**, matrícula/MS nº 1429836 como fiscal, no Contrato nº 0167/2022 - Processo nº 2021.045.000078-0-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA. - EPP**, CNPJ nº 72.548.852/0001-29.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de maio de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
- Secretário Municipal de Saúde -

## Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

## ATO DO PRESIDENTE

## CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 2ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se no dia **13 de maio de 2024, às 15h30, de forma mista, sendo na modalidade presencial**, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Deliberação para formação da comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes;
- III. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2024.

**Cláudio Francisco Correa Valadares**  
Presidente do COMAMSA

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0074/2022  
PROCESSO Nº 2022.205.000045-6-PR

CONTRATADA: A. C. F. DA SILVA LTDA  
CNPJ Nº 10.555.527/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18/03/2024 válido até 17/03/2025, e reajustar o Contrato nº 0074/2022, da contratação de empresa especializada para o serviço de nutrição e fornecimento de alimentação escolar, visando ao preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinha e despensas em conformidade com as normas técnicas de órgãos sanitários, nas unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.  
PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.616.014,78 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatorze reais e setenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2024

## PUBLIQUE-SE.

Em 03 de Maio de 2024.

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0073/2022  
PROCESSO Nº 2022.205.000045-6-PR

CONTRATADA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  
CNPJ Nº 01.920.177/0001-79

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18/03/2024 válido até 17/03/2025, e reajustar o Contrato nº 0073/2022, da contratação de empresa especializada para o serviço de nutrição e fornecimento de alimentação escolar, visando ao preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinha e despensas em conformidade com as normas técnicas de órgãos sanitários, nas unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.  
PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 66.498.540,80 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2024

## PUBLIQUE-SE.

Em 03 de Maio de 2024.

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## PORTARIA FMIJ N.º 16/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º do Estatuto da Fundação Municipal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, listados abaixo, para compor o **Conselho Consultivo da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ**.

01 – Fundação Municipal da Infância e da Juventude.  
Representante Titular: Diego Augusto Rodrigues;  
Representante Suplente: Leandro Castelo de Oliveira.

02 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Representante Titular: Kissila Pereira Mota;  
Representante Suplente: John Ralph Marins de Almeida.

03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.  
Representante Titular: Clarissa Maria Carrereth Alves da Silva Santos;  
Representante Suplente: Darcilene Lima Fiúza.

04 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Representante Titular: Rayssa Gonçalves Machado Gama;  
Representante Suplente: Luciana Santos Barbosa.

05 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Representante Titular: Cristiane Ferreira da Silva;  
Representante Suplente: Teresa Cristina Terra Bertoletti.

06 – Secretaria Municipal de Transparência e Controle.  
Representante Titular: Edimar Rodrigues de Alvarenga;  
Representante Suplente: Mario Lopes Machado Júnior.

07 – Diocese de Campos.  
Representante Titular: Padre João Paulo Rodrigues;  
Representante Suplente: Glayce Lima da Silva Vieira.

08 – Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC.  
Representante Titular: Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro;  
Representante Suplente: Gerson de Souza Gomes.

09 – Associação dos Evangélicos de Campos – AEC.  
Representante Titular: Fernando César Gomes;  
Representante Suplente: Alessandro Santos da Silva.

10 – Liga Espírita de Campos.  
Representante Titular: Adaisa Paes Viana;  
Representante Suplente: Eliete Maria Alves do Rosário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude - FMIJ  
Matrícula n.º 41.542

#### PORTARIA FMIJ N.º 17/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 10, 11 do Estatuto da Fundação Municipal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, listados abaixo, para compor o **Conselho Fiscal** da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ:

01 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Representante Titular: Rodolfo Rodrigues Pontes;  
Representante Suplente: Márcia Valéria Silva Cunha.

02 – Secretaria Municipal de Fazenda.  
Representante Titular: Maysa Peralva Barbirato;  
Representante Suplente: Norton da Silva Lubanco.

03 – Secretaria Municipal de Transparência e Controle.  
Representante Titular: Edimar Rodrigues de Alvarenga;  
Representante Suplente: Alceney de Oliveira Júnior.

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.  
Representante Titular: Merycelly Bastos Vilela;  
Representante Suplente: Hélia Márcia Alvarenga Cruz.

05 – Fundação Municipal da Infância e da Juventude.  
Representante Titular: Maria José da Costa Correa Rocha;  
Representante Suplente: Silvana Koch de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude - FMIJ  
Matrícula n.º 41.542

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMIJ N.º 02/2023

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, **CONVOCA** os senhores (as) membros do **CONSELHO CONSULTIVO DA FMIJ** a se reunirem em sessão ordinária, de forma presencial, no auditório da FMIJ, localizado à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia **16 de maio do corrente ano** (sexta-feira), às **09 (nove) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos**, em primeira convocação, ou às **10 (dez) horas**, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, a fim de deliberarem sobre os assuntos da pauta listada abaixo:

I – **Apreciação do Relatório Geral das Atividades, durante o ano de 2023;**  
II – **Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de maio de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude - FMIJ  
Matrícula n.º 41.542

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMIJ N.º 03/2024

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 7º, 10 e 11 do Estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, **CONVOCA** os senhores (as) membros do **CONSELHO FISCAL DA FMIJ** a se reunirem em sessão ordinária, de forma presencial, no auditório da FMIJ, localizado à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia **16 de maio do corrente ano** (sexta-feira), às **11 (onze) horas**, em primeira convocação, ou às **11 (onze) horas e 15 (quinze) minutos**, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, a fim de deliberarem sobre os assuntos da pauta listada abaixo:

I – **Análise das contas Exercício Financeiro de 2023 e apreciação dos Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;**

II – **Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de maio de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude - FMIJ  
Matrícula n.º 41.542

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2023

CONTRATO N.º 0029/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 46.518,14 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 07 (SETE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2024.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 06 de Maio de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

**REPUBLICADO PARA SANAR INCORREÇÕES.**

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2023

CONTRATO N.º 0030/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.747.468/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 99.508,15 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 07 (SETE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2024.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 06 de Maio de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

**REPUBLICADO PARA SANAR INCORREÇÕES**

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2023

CONTRATO N.º 0031/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: WL ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 39.887.939/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 48.258,16 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 07 (SETE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 06 de Maio de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

**REPUBLICADO PARA SANAR INCORREÇÕES**

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2023

CONTRATO N.º 0032/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 51.300.680/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 158.977,74 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024.

## Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de Maio de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542**REPUBLICADO PARA SANAR INCORREÇÕES**

## Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 251/2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,**

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 08 de maio de 2024 (quarta-feira) às 14 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matricula	Processo
MARCOS FABIANO ARQUEJADA DA FONSECA	13596	AValiação INTERNA
ROSELENE TREVISAN NESPOLI JACINTHO	27933	AValiação INTERNA
MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE	20084	AValiação INTERNA
VIVIANE NOGUEIRA DO AMARAL	28275	AValiação INTERNA
DENISE MOCO DE SOUSA AZEVEDO	16716	AValiação INTERNA
FRACIANE SERPA BARRETO	36117	AValiação INTERNA
JOSE ROBERTO SOARES ALVES	39956	AValiação INTERNA
SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA SILVEIRA	27430	AValiação INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 06 de maio de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria N.º: 116/2021

## Câmara Municipal

## PORTARIA N.º 0158/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, a partir de 03 de maio de 2024, nomear Luana Carla da Silva Santos Fontes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete da Presidência, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

## PORTARIA N.º 0159/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, a partir de 03 de maio de 2024, nomear Fernanda Corrêa de Almeida dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Carlos Alberto Guimarães, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

**3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS**

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em [www.cczcampos.com.br](http://www.cczcampos.com.br)

Wladimir Garotinho  
PREFEITOFrederico Paes  
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

## OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

## PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N.º 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ